CEREMBAHIA
COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA – CEREM/BAHIA
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2025.2
EDITAL DE MATRÍCULA – 3ª CONVOCAÇÃO

A **Comissão Estadual de Residência Médica da Bahia – CEREM/BAHIA**, convoca para Matrícula em vagas remanescentes para ingresso nos Programas de Residência Médica, **até o limite de vagas disponíveis**, os candidatos constantes da Relação de Habilitados publicada nesta data.

1. A Matrícula será realizada no dia **31/03/2025**, obedecendo-se aos horários indicados no **Anexo I** deste edital.

1.1 O candidato deverá estar presente no horário previsto para o início da matrícula da sua especialidade ou do respectivo grupo de especialidades.

1.2 Os candidatos serão convocados para matrícula/escolha do hospital até o preenchimento das vagas disponíveis.

1.3 A PRESENÇA NA RELAÇÃO DE HABILITADOS NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA MATRÍCULA.

2. Por ser o dia **31/03/2025** o último dia para realização de matrículas deste Processo Seletivo, havendo o surgimento de vaga(s) por desistência, essa(s) vaga(s) poderá(ão) ser disponibilizada(s) para matrícula desde que a comunicação formal do surgimento da vaga pela COREME para a CEREM/BA se dê até o início da matrícula da respectiva especialidade, não serão disponibilizadas para matrícula vagas que surgirem após esse momento.

2.1 As vagas supracitadas poderão ser disponibilizadas independentemente de nova publicação de quadros de vagas.

2.2 Caso surjam vagas de especialidades que não tenham vagas disponíveis no momento da geração dos quadros de vagas no dia 28/03/2025, a matrícula dessas especialidades será realizada no horário reservado às "DEMAIS ESPECIALIDADES", sendo aplicáveis as mesmas regras das especialidades já constantes dos quadros de vagas.

2.2.1 Essas vagas serão disponibilizadas para os candidatos que estiverem presentes no auditório, independentemente de publicação prévia de quadro de vagas ou relação de habilitados.

3. A chamada para escolha da vaga/hospital obedecerá a ordem de classificação do candidato e a alternância prevista no edital, a partir do último candidato chamado para escolha da vaga na matrícula anterior.

3.1 Na hipótese de não haver candidatos convocados em Ampla Concorrência em número suficiente para manter a proporção prevista no Edital, os candidatos às vagas reservadas serão convocados de forma alternada, também considerando o último candidato de vaga reservada chamado na matrícula anterior.

3.1.1 Neste sentido, na hipótese de haver apenas candidatos convocados para vagas reservadas, terá prioridade para escolha nesta matrícula, o candidato à vaga reservada cujo intervalo de convocação, considerando a matrícula anterior, tenha sido maior.

3.1.2 Em seguida, serão chamados para escolha da vaga/hospital de forma alternada.

4. Para matrícula nos Programas que exigem Pré-Requisito os candidatos convocados deverão apresentar o Certificado de Conclusão da Residência Médica do respectivo Programa Pré-Requisito Credenciado, devidamente registrado pela CNRM/MEC.

4.1 Poderá ser aceita Declaração da Instituição realizadora do Programa pré-requisito, informando a sua conclusão até a data da matrícula no novo Programa (**data constante no SisCNRM**).

4.2 A declaração citada no item anterior deve conter a data de conclusão do referido Programa, conforme consta no SisCNRM e o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.

4.3 O disposto neste item se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de Residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro Programa.

5. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

6. Na impossibilidade de apresentação do CRM do Estado da Bahia, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME do Hospital onde se encontrar matriculado.

7. Para que possa exercer o direito de escolha do Hospital onde realizará o Programa de Residência Médica (PRM), para o qual foi convocado, o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde a hora inicial estabelecida para aquela especialidade, conforme publicado no **Anexo I** deste edital.

8. O candidato convocado para matrícula que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula e que não comparecer até o final do turno de matrícula da especialidade para a qual foi convocado, neste mesmo dia, perderá o direito à vaga, e será considerado DESISTENTE, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo, independentemente da existência de vaga(s) disponível(is).

9. O candidato será convocado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação no Programa. Para efetivar sua escolha disporá de **02 (dois)** minutos, sob pena de ser convocado o candidato subsequente.

10. A CEREM/BA consultará o Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica imediatamente antes da efetivação da matrícula do candidato convocado, deferindo-a ou não, em atendimento ao Art. 34 da Resolução CNRM 17 de 22 de dezembro de 2022, republicada em 26 de dezembro de 2022:

> "Art. 34. O participante somente poderá se matricular em outro Programa de Residência, de outra Instituição, para o qual tenha sido também aprovado, até o dia 15 de março do ano de início do Programa, respeitando a legislação vigente. Assim, caso esteja matriculado antes dessa data, deverá formalizar a desistência do PRM em que foi originalmente matriculado, até a mesma data."

11. Os candidatos devem observar as condições de matrícula e os documentos necessários previstos neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições.

12. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no auditório onde será realizada a Matrícula.
12.1 Os candidatos devem observar o horário designado para sua matrícula, pois não será permitido o ingresso no auditório fora desse horário.

As matrículas dos candidatos serão realizadas na sede da Associação Baiana de Medicina/ABM, Rua Baependí, 162 - Ondina, Salvador/Bahia.

Salvador, 28 de março de 2025

Dra. Miralba Freire de Carvalho Silva
Presidente da CEREM/BA

Anexo I – Quadro de Horários para Matrícula

DIA	HORÁRIO	ESPECIALIDADES
31/03/2025	9h	CIRURGIA VASCULAR
		PEDIATRIA
		MEDICINA INTENSIVA
		ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
	10h	DEMAIS ESPECIALIDADES